

## Proc. Administrativo 1.768/2023

---

**De:** Denis S. - SEMEL

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 28/09/2023 às 11:08:00

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMEL

### **SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.**

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo, tendo como objetividade a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, a favor de NIKOLAS JADSON ADAMI 08222306901, CNPJ: 35.902.326/0001-99.**

—  
**Denis Silva**

*Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser*

**Anexos:**

Relatorio\_de\_Execucao\_de\_Audiencia\_Publica\_2\_.pdf

Termo\_de\_execucao\_ADAMI\_2\_.pdf

## Relatório de Execução de Audiência Pública

Data: 15 de agosto de 2023

Horário: 10h

Local: Realizada via Meet

Organizadora: EB Produção e Soluções Integradas

Especialista Responsável: Eduardo Batista

Presença: Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis da Silva

Total de Participantes: 12 pessoas

### Resumo da Audiência Pública:

No dia 15 de agosto de 2023, às 10h, a empresa EB Produção e Soluções Integradas realizou uma Audiência Pública via plataforma Meet. A audiência contou com a presença do Especialista Eduardo Batista e do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis da Silva. No total, participaram do evento 12 pessoas.

Pauta da Audiência Pública:

**Apresentação da Lei Paulo Gustavo:** O principal objetivo da audiência pública foi apresentar a Lei Paulo Gustavo, incluindo seus objetivos, contexto e importância. Foram detalhadas as razões por trás da lei e como ela afeta a comunidade.

**Formas de Aplicação da Lei:** Durante a audiência, foram discutidas as diferentes formas de aplicar a Lei Paulo Gustavo. Todos os incisos da lei e o Artigo 8 foram explicados em detalhes, visando esclarecer como a legislação pode ser efetivamente utilizada para beneficiar a comunidade.

**Consulta Pública Online:** Além das discussões presenciais, foi realizada uma consulta pública online por meio da plataforma Forms. Lamentavelmente, não houve nenhuma resposta registrada durante a audiência pública virtual, indicando uma participação virtual limitada.

### Conclusões e Recomendações:

A audiência pública proporcionou uma oportunidade valiosa para informar a comunidade sobre a Lei Paulo Gustavo e suas aplicações. A presença do Secretário Denis da Silva demonstra o interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer na legislação.

No entanto, a falta de participação na consulta pública online destaca a necessidade de explorar estratégias adicionais para incentivar o envolvimento virtual da comunidade. É recomendável que a EB Produção e Soluções Integradas considere a promoção antecipada e a conscientização para aumentar a participação online em futuras audiências públicas.

## Divulgações:



## Site da Prefeitura



## Instagram da Prefeitura



## Audiência Pública Online

**LEI PAULO GUSTAVO**

### ETAPA ONLINE DA CONSULTA PÚBLICA DA LEI PAULO GUSTAVO - RIO BOM - PR

A Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, convida todos os fazedores de cultura para a etapa da Consulta Pública que visa coletar as demandas e necessidades da sociedade civil, para a melhor execução da Lei complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

O objetivo é diagnosticar demandas e necessidades culturais dos fazedores de cultura do município de Rio Bom - PR e outros aspectos relevantes para juntos, construirmos os editais da Lei Paulo Gustavo. Este questionário é destinado a artistas, produtores, espaços culturais, sociedade civil, bem como demais entes interessados em colaborar com a elaboração de editais e implementação da referida Lei. Objetiva coletar propostas de como os mecanismos de financiamento devem estar estruturados, bem como as divisões de categorias e valores, além de demais itens relevantes para a construção dos editais à luz da Lei.

**Quando será distribuído os recursos da Lei Paulo Gustavo ?**

A previsão legal de sua execução é até 31 de dezembro de 2023. Ainda informamos, que os valores serão aplicados de acordo com o que determina a lei.

## Consulta Pública Online

0 resposta

Link para o app Planilhas

Aceitando respostas

Aguardando respostas

### Resultado da Consulta Pública Online

33 033 746  
CARLOS EDUARDO  
BATISTA DA  
SILVA:3303374600  
0150

Assinado de forma  
digital por 33 033 746  
CARLOS EDUARDO  
BATISTA DA  
SILVA:330337460001  
50





## ANEXO IV

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 006/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O **Município de Rio Bom**, neste ato representado por **Denis da Silva**, Senhor(a), e o(a) AGENTE CULTURAL, **NIKOLAS JADSON ADAMI DO(A)** AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº 6013468, expedida em PC/GO, CPF nº 082.223.069-01, residente e domiciliado(a) à Rua ASSUNCAO 01, QD 16 LT 08 – SETOR AEROPORTO SUL 2 ETAPA, CEP: 74947-270, telefones: (62) 98191-3804, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Festival de Música de Rio Bom**, contemplado conforme processo administrativo nº **923/2023**.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ **R\$ 15.110,33 (Quinze mil, cento e dez reais e trinta e três centavos Reais)**.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Nu Pagamentos S.A - 260, Agência 0001, Conta Corrente nº 8688883-1, para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br





III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** por meio de Relatório de Execução do Objeto **Por meio de relatório de execução**, apresentado no prazo máximo de **31 de maio de 2024** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br





II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br





9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. SANÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br





11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## **13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses], podendo ser prorrogado por mais 12 meses

## **14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do município de Rio Bom - PR

## **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Rio Bom, 25 de setembro de 2023

Pelo órgão:

**Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**

**Denis da Silva**

Pelo Agente Cultural:

**NIKOLAS JADSON ADAMI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF31-1058-95FC-270B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 11:08:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AF31-1058-95FC-270B>

## Proc. Administrativo 1- 1.768/2023

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/09/2023 às 12:27:39

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL

### SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA O DEVIDO PROCESSO LEGAL

—  
**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6ED-5417-CED3-FB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 12:27:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E6ED-5417-CED3-FB7C>

**Proc. Administrativo 2- 1.768/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 28/09/2023 às 13:21:04

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

certidao\_negativa\_de\_debitos\_trabalhistas\_CNDT.pdf  
Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_\_PARANA.pdf  
certidao\_negativa\_de\_falencia\_e\_recuperacao\_judicial.pdf  
Certidao\_Negativa\_Federal\_Uniao\_.pdf  
Certidao\_Negativa\_Municipal.pdf  
Certidoes\_negativas\_estaduais\_e\_municipais.pdf  
Certificado\_de\_Regularidade\_do\_FGTS\_CRF.pdf  
Copia\_de\_CNPJ.pdf  
Copia\_de\_NIKOLAS\_ADAMI.pdf  
Parecer\_Adami\_Producoes\_Artisticas\_LTDA\_docx\_assinado.pdf  
Relatorio\_de\_Execucao\_de\_Audiencia\_Publica\_2\_.pdf  
Relatorio\_do\_resultado\_Publicacao\_2\_.pdf  
Resultado\_final\_edital\_005\_e\_006.pdf  
Termo\_de\_execucao\_ADAMI\_2\_.pdf



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NIKOLAS JADSON ADAMI 08222306901 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.902.326/0001-99

Certidão n°: 50354103/2023

Expedição: 20/09/2023, às 22:02:55

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIKOLAS JADSON ADAMI 08222306901 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.902.326/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031775399-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.902.326/0001-99**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**NIKOLAS JADSON ADAMI 08222306901**  
35.902.326/0001-99

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.WATX.WPLA.QB53.UP77.YFK3**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NIKOLAS JADSON ADAMI 08222306901**  
**CNPJ: 35.902.326/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:10:03 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **90DD.3035.C851.6D97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 29.277-3**

Prazo de Validade: até 18/12/2023

CNPJ: 35.902.326/0001-99

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 20 DE SETEMBRO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.902.326/0001-99  
**Razão Social:** NICOLAS JADSON ADAMI 08222306901  
**Endereço:** R ASSUNCAO SN QD 16 LT 08 CS 01 / SETOR AEROPORTO SUL / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74947-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2023 a 21/10/2023

**Certificação Número:** 2023092211542963368842

Informação obtida em 22/09/2023 11:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.902.326/0001-99</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NIKOLAS JADSON ADAMI 08222306901</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADAMI PRODUÇOES ARTISTICAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.12-0-01 - Serviços de dublagem</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ASSUNCAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 16;LOTE 08;CASA 01</b>	
CEP <b>74.947-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR AEROPORTO SUL - 2A ETAPA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NIKOLAS_ADAMI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 8191-3804</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2023** às **15:43:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Nikolas Adami

COMUNICADOR

## Resumo Pessoal

Olá, meu nome é Nikolas Adami e sou um ator apaixonado pelo universo artístico em todas as suas nuances e possibilidades. Ao longo da minha carreira, tive a oportunidade de explorar diferentes vertentes dessa arte que tanto amo, me dedicando não apenas à atuação, mas também ao humor, à escrita de roteiros e à produção audiovisual.

## Principais Competências

- Apresentador
- Ator
- Roteirista
- Humorista

## Histórico Acadêmico

ACADÊMICO DE  
JORNALISMO

## Histórico de Trabalho

- Participação no VideoShow (TV Globo)
- Participação na Escolinha do Professor Raimundo (TV Globo)
- Apresentador do Café com Cultura no canal no YouTube da Rancheiro Alimentos
- Roteirista de Videoaulas na Box Filmes
- Ator e Roteirista em campanhas políticas

## Contato

**Telefone:** (62) 98191-3804

**Endereço:** Rua Assunção quadra 16  
lote 08 Aeroporto Sul

**Instagram:** @nikolasasadami

**Email:** nikolasjadami@gmail.com



**Parecer Técnico do Mérito Cultural**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**  
**LEI PAULO GUSTAVO**

**Interessado:** Adami Produções Artísticas LTDA  
**Projeto Cultural:** Festival de Música de Rio Bom  
**Segmento:** Multilinguagem  
**Valor:** R\$ 15.110,13

**Relatório:**

O projeto "Festival de Músicas de Rio Bom" parece ser uma iniciativa cultural importante e significativa para a região de Rio Bom, Paraná. Ele visa promover a cultura local, valorizar os artistas da região e democratizar o acesso à cultura e à arte. Aqui está um parecer técnico sobre o projeto:

**Pontos Positivos:**

**Valorização da Cultura Local:** O projeto demonstra um compromisso sólido em valorizar a cultura local, destacando as tradições e artistas da região. Isso é fundamental para preservar a identidade cultural.

**Acesso à Cultura:** A ênfase na democratização do acesso à cultura é louvável. É importante oferecer oportunidades para que todos, independentemente de sua situação financeira, possam desfrutar da cultura e das artes.

**Diversificação de Atividades:** O projeto não se limita apenas a apresentações musicais; também inclui formação de plateia e incentivo ao desenvolvimento artístico local. Isso amplia seu impacto cultural.

**Ampla Divulgação:** A estratégia de divulgação parece abrangente, o que é crucial para atrair um grande público e aumentar o impacto do evento.

**Impacto na Economia e no Turismo:** O reconhecimento de que o festival pode ter um impacto positivo a médio e longo prazo na economia e no turismo da região é importante. Isso pode atrair investimentos e apoio.

**Sugestões de Melhoria:**

**Inclusão Social:** Certifique-se de que o projeto seja verdadeiramente inclusivo, alcançando todas as camadas da população, incluindo grupos de baixa renda e minorias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



**Apoio Comunitário:** Envolver a comunidade local desde o início do projeto pode criar um senso de propriedade e apoio mais forte. Considere a realização de reuniões públicas ou consultas para obter feedback e ideias da comunidade.

**Avaliação de Impacto:** Desenvolva uma estratégia de avaliação de impacto que permita medir o sucesso do projeto em relação aos seus objetivos específicos.

**Sustentabilidade Financeira:** Além de estratégias de captação de recursos, considere a criação de parcerias de longo prazo com empresas locais que possam ajudar a sustentar financeiramente o festival.

O projeto "Festival de Músicas de Rio Bom" é uma iniciativa cultural valiosa que tem o potencial de enriquecer a vida cultural da região e promover a identidade local. Com uma abordagem inclusiva e uma estratégia sólida de divulgação e financiamento, ele pode se tornar um evento de destaque na região e criar impactos positivos a longo prazo. Certifique-se de acompanhar seu progresso e avaliar seu impacto para garantir que os objetivos sejam alcançados.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Projeto
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	9
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Rio Bom - PR</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Rio Bom.	10	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com	10	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



	deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.		
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	9
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10	8
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10	9
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		80	74

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Projeto
I	Proponentes do gênero feminino	5	Não se aplica
J	Proponentes negros e indígenas	5	Não se aplica
K	Proponentes com deficiência	5	Não se aplica
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5	Não se aplica
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>	

**PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Projeto
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS	0
-----------------------	-----------	---

**Pontuação Total: 74 pontos**

**Conclusão: APROVADO**

Rio Bom, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO BATISTA DA  
SILVA:0357281314  
0

Assinado de forma digital  
por CARLOS EDUARDO  
BATISTA DA  
SILVA:03572813140  
Dados: 2023.09.14 09:27:45  
-03'00'

**Comissão de Avaliação**



Documento assinado digitalmente  
DENIS DA SILVA  
Data: 14/09/2023 10:43:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Secretário de cultura de Rio Bom**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

## Relatório de Execução de Audiência Pública

Data: 15 de agosto de 2023

Horário: 10h

Local: Realizada via Meet

Organizadora: EB Produção e Soluções Integradas

Especialista Responsável: Eduardo Batista

Presença: Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis da Silva

Total de Participantes: 12 pessoas

### Resumo da Audiência Pública:

No dia 15 de agosto de 2023, às 10h, a empresa EB Produção e Soluções Integradas realizou uma Audiência Pública via plataforma Meet. A audiência contou com a presença do Especialista Eduardo Batista e do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis da Silva. No total, participaram do evento 12 pessoas.

Pauta da Audiência Pública:

**Apresentação da Lei Paulo Gustavo:** O principal objetivo da audiência pública foi apresentar a Lei Paulo Gustavo, incluindo seus objetivos, contexto e importância. Foram detalhadas as razões por trás da lei e como ela afeta a comunidade.

**Formas de Aplicação da Lei:** Durante a audiência, foram discutidas as diferentes formas de aplicar a Lei Paulo Gustavo. Todos os incisos da lei e o Artigo 8 foram explicados em detalhes, visando esclarecer como a legislação pode ser efetivamente utilizada para beneficiar a comunidade.

**Consulta Pública Online:** Além das discussões presenciais, foi realizada uma consulta pública online por meio da plataforma Forms. Lamentavelmente, não houve nenhuma resposta registrada durante a audiência pública virtual, indicando uma participação virtual limitada.

### Conclusões e Recomendações:

A audiência pública proporcionou uma oportunidade valiosa para informar a comunidade sobre a Lei Paulo Gustavo e suas aplicações. A presença do Secretário Denis da Silva demonstra o interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer na legislação.

No entanto, a falta de participação na consulta pública online destaca a necessidade de explorar estratégias adicionais para incentivar o envolvimento virtual da comunidade. É recomendável que a EB Produção e Soluções Integradas considere a promoção antecipada e a conscientização para aumentar a participação online em futuras audiências públicas.

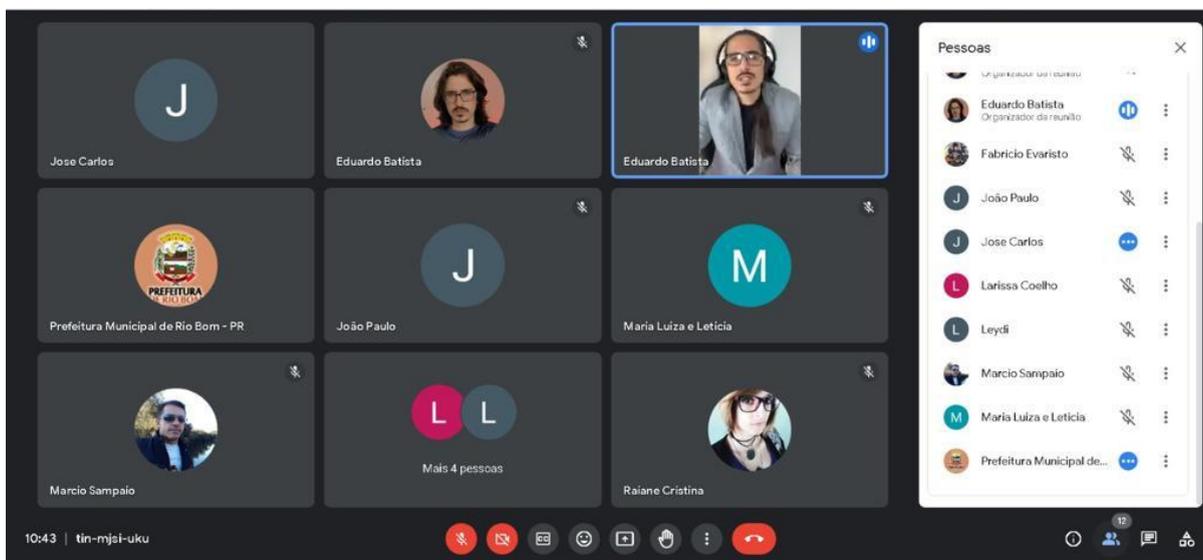
## Divulgações:



## Site da Prefeitura



## Instagram da Prefeitura



## Audiência Pública Online



### ETAPA ONLINE DA CONSULTA PÚBLICA DA LEI PAULO GUSTAVO - RIO BOM - PR

A Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, convida todos os fazedores de cultura para a etapa da Consulta Pública que visa coletar as demandas e necessidades da sociedade civil, para a melhor execução da Lei complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

O objetivo é diagnosticar demandas e necessidades culturais dos fazedores de cultura do município de Rio Bom - PR e outros aspectos relevantes para juntos, construirmos os editais da Lei Paulo Gustavo. Este questionário é destinado a artistas, produtores, espaços culturais, sociedade civil, bem como demais entes interessados em colaborar com a elaboração de editais e implementação da referida Lei. Objetiva coletar propostas de como os mecanismos de financiamento devem estar estruturados, bem como as divisões de categorias e valores, além de demais itens relevantes para a construção dos editais à luz da Lei.

**Quando será distribuído os recursos da Lei Paulo Gustavo ?**

A previsão legal de sua execução é até 31 de dezembro de 2023. Ainda informamos, que os valores serão aplicados de acordo com o que determina a lei.

## Consulta Pública Online

0 resposta

Link para o app Planilhas

Aceitando respostas

Aguardando respostas

### Resultado da Consulta Pública Online

33 033 746  
CARLOS EDUARDO  
BATISTA DA  
SILVA:3303374600  
0150

Assinado de forma  
digital por 33 033 746  
CARLOS EDUARDO  
BATISTA DA  
SILVA:330337460001  
50



### Prefeitura Municipal de Rio Bom

#### Licitações e Contratos

#### Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



#### PORTARIANº 001/2023

Dispõe acerca da homologação do resultado da análise de mérito cultural da Lei Complementar Nº195/2022, conforme Edital nº 05/2023 e 06/2023

O SEC. MUN. ESPORTE, CULT, TURISMO E LAZER/ DIVISÃO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art.1º-HOMOLOGAR,o resultado FINAL Lei Complementar Nº 195/2023 Lei Paulo Gustavo, conforme Edital nº05/2023 e 06/2023 ,conforme abaixo relacionado:

Convoca os contemplados apresentar as documentações de HABILITAÇÃO, conforme o edital.

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
INCISO I			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA 884 pontos	ENTRE RIOS E MEMÓRIAS: A JORNADA HISTÓRICA DE RIO BOM	84	APROVADO

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
INCISO II			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
KELL NUNES MUSIC LTDA	CINEMA NAS RUAS - UM RESGATE CULTURAL	76	APROVADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
INCISO III			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Instituto Goiano De Capacitação De Gestores Públicos Ltda	CURSO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS – JOVENS CONECTADOS	83	APROVADO

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
ART 8º			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Adami Produções Artísticas LTDA	Festival de Música de Rio Bom	74	APROVADO

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)



**PORTARIANº 001/2023**

Dispõe acerca da homologação do resultado da análise de mérito cultural da Lei Complementar Nº195/2022, conforme Edital nº 05/2023 e 06/2023

O SEC. MUN. ESPORTE, CULT, TURISMO E LAZER/ DIVISÃO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art.1º-HOMOLOGAR,o resultado FINAL Lei Complementar Nº 195/2023 Lei Paulo Gustavo, conforme Edital nº05/2023 e 06/2023 ,conforme abaixo relacionado:

Convoca os contemplados apresentar as documentações de HABILITAÇÃO, conforme o edital.

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>INCISO I</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA 884 pontos	ENTRE RIOS E MEMÓRIAS: A JORNADA HISTÓRICA DE RIO BOM	84	APROVADO

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>INCISO II</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
KELL NUNES MUSIC LTDA	CINEMA NAS RUAS - UM RESGATE CULTURAL	76	APROVADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>INCISO III</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Instituto Goiano De Capacitação De Gestores Públicos Ltda	CURSO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS – JOVENS CONECTADOS	83	APROVADO

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>ART 8º</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Adami Produções Artísticas LTDA	Festival de Música de Rio Bom	74	APROVADO

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



## ANEXO IV

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 006/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O **Município de Rio Bom**, neste ato representado por **Denis da Silva**, Senhor(a), e o(a) AGENTE CULTURAL, **NIKOLAS JADSON ADAMI DO(A)** AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº 6013468, expedida em PC/GO, CPF nº 082.223.069-01, residente e domiciliado(a) à Rua ASSUNCAO 01, QD 16 LT 08 – SETOR AEROPORTO SUL 2 ETAPA, CEP: 74947-270, telefones: (62) 98191-3804, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Festival de Música de Rio Bom**, contemplado conforme processo administrativo nº **923/2023**.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ **R\$ 15.110,33 (Quinze mil, cento e dez reais e trinta e três centavos Reais)**.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Nu Pagamentos S.A - 260, Agência 0001, Conta Corrente nº 8688883-1, para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** por meio de Relatório de Execução do Objeto **Por meio de relatório de execução**, apresentado no prazo máximo de **31 de maio de 2024** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;



II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. SANÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## **13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses], podendo ser prorrogado por mais 12 meses

## **14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do município de Rio Bom - PR

## **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Rio Bom, 25 de setembro de 2023

Pelo órgão:

**Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**

**Denis da Silva**

Pelo Agente Cultural:

**NIKOLAS JADSON ADAMI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**Proc. Administrativo 3- 1.768/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 28/09/2023 às 13:21:46

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 4- 1.768/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/09/2023 às 13:45:34

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

#### PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 1768/2023

**Chamamento Publico 006/223**

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para credenciamento de empresa de ramo artístico e cultural, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Assim a empresa apresentara as propostas de preços, e conforme análise da comissão de licitação os mesmos esta apta a ser credenciados para prestar os serviços.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura dos contratos, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 28/09/2023.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico**

—

**Henrique Germano Delben**

*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A17D-0637-E658-EBF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 28/09/2023 13:45:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A17D-0637-E658-EBF9>

## Proc. Administrativo 5- 1.768/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 28/09/2023 às 13:46:22

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A72E-3DE5-3ACE-F836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 28/09/2023 13:46:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A72E-3DE5-3ACE-F836>

## Proc. Administrativo 6- 1.768/2023

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 28/09/2023 às 14:47:01

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CPL

### SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—  
**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1529</b>	<b>12.0327.81200302.115.000.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>1031</b>

RIO BOM, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade  
Conforme dotação acima existe condição financeira.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EBD-2016-9E02-234B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 28/09/2023 14:47:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3EBD-2016-9E02-234B>

## Proc. Administrativo 7- 1.768/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 28/09/2023 às 14:53:03

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Parecer\_da\_Comissao\_ADAMI.pdf



**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2023**

**PARECER FAVORÁVEL SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.**

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 118/2023, analisando pedido do Prefeito municipal, sobre SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, tendo-se em vista a exposição de motivos assinalados em edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2023, esta comissão de licitação se manifesta favorável a contratação, considerando a Lei 8.666/93, Art. 25 I, fazendo em favor da empresa credenciada: **NIKOLAS JADSON ADAMI 08222306901**, CNPJ: 35.902.326/0001-99, situada na R Assuncao, nº s/n, Setor Aeroporto Sul - 2A Etapa, CEP: 74.947-270, na cidade de Aparecida de Goiania – Goiás.

Rio Bom, 28 de setembro de 2023.

Leonardo Rocha de Sene  
Presidente da CPL

Virgílio Primom  
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla  
Membro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A694-816A-0586-1854

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 14:59:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 28/09/2023 15:01:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VIRGILIO PRIMON (CPF 205.XXX.XXX-49) em 29/09/2023 08:28:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A694-816A-0586-1854>

## Proc. Administrativo 8- 1.768/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/09/2023 às 14:53:30

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

inexigibilidade\_ADAMI.pdf



**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023</b>	<b>Indicação da Dotação</b>		
<b>PROCESSO Nº 108/2023</b>	<b>DESPESA DESDOBRADA</b> 1529	<b>DOTAÇÃO</b> 12.0327.81200302.115.000.3.3.90.39.05.00.00	<b>FUNTE DE RECURSO</b> 1031
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 28/09/2023.			
<b>OBJETO:</b> O OBJETO DESTA EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO <b>MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.</b>			
<b>Previsão legal:</b> Lei 8.666/93, Art. 25 I.			
<b>Fornecedor:</b> NIKOLAS JADSON ADAMI 08222306901			
<b>Endereço:</b> R Assuncao, nº s/n, Setor Aeroporto Sul - 2A Etapa, CEP: 74.947-270			
<b>CNPJ:</b> 35.902.326/0001-99			
<b>Cidade:</b> Aparecida de Goiania – Goiás			
<b>RESUMO DO OBJETIVO:</b> SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO <b>MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.</b>			
<b>Termo Contratual</b>  ( x ) Sem instrumento ( ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b>  (X) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> até 15 dias após a publicação final do resultado.  <b>Valor:</b> R\$ R\$ 15.110,33 (quinze mil, cento e dez reais e trinta e três centavos Reais).	
<b>• Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter se credenciado no Chamamento Publica nº 006/2023.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo, Em: 28/09/2023.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 28/09/2023.	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 28/09/2023.	
Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL Rio Bom-Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr	





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF2C-BA84-03BE-3A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 15:00:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 28/09/2023 15:05:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:50:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF2C-BA84-03BE-3A87>

## Proc. Administrativo 9- 1.768/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/09/2023 às 15:18:53

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_ADAMI.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 025/2023, a fim de realizar a “O OBJETO DESTA EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
NIKOLAS JADSON ADAMI 08222306901	35.902.326/0001-99	R\$ 15.110,33 (quinze mil, cento e dez reais e trinta e três centavos Reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 28 de setembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-Pr



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E595-EC31-1F20-46F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:50:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E595-EC31-1F20-46F1>

**Proc. Administrativo 10- 1.768/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-CG - Chefia de Gabinete

**Data:** 29/09/2023 às 08:46:20

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Homologacao\_Publicacao.pdf

Ratificacao\_n\_025\_Publicacao.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 025/2023, a fim de realizar a “O OBJETO DESTA EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
NIKOLAS JADSON ADAMI 08222306901	35.902.326/0001-99	R\$ 15.110,33 (quinze mil, cento e dez reais e trinta e três centavos Reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 28 de setembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-Pr

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E595-EC31-1F20-46F1> e informe o código E595-EC31-1F20-46F1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E595-EC31-1F20-46F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:50:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E595-EC31-1F20-46F1>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2060  
Ano 2023  
Página 48 de 52

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023



## PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023</b>	<b>Indicação da Dotação</b>		
<b>PROCESSO Nº 108/2023</b>	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTES DE RECURSO</b>
	<b>1529</b>	<b>12.0327.81200302.115.000.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>1031</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 28/09/2023.			
<b>OBJETO:</b> O OBJETO DESTA EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO <b>MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.</b>			
<b>Previsão legal:</b> Lei 8.666/93, Art. 25 I.			
<b>Fornecedor:</b> NIKOLAS JADSON ADAMI 08222306901			
<b>Endereço:</b> R Assuncao, nº s/n, Setor Aeroporto Sul - 2A Etapa, CEP: 74.947-270			
<b>CNPJ:</b> 35.902.326/0001-99			
<b>Cidade:</b> Aparecida de Goiania – Goiás			
<b>RESUMO DO OBJETIVO:</b> SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO <b>MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.</b>			
<b>Termo Contratual</b>	<b>Cadastro de fornecedor</b>	<b>Forma de pagamento:</b>	
( x ) Sem instrumento ( ) Contrato	(X) Cadastrado ( ) Não cadastrado	até 15 dias após a publicação final do resultado.	
		<b>Valor:</b> R\$ R\$ 15.110,33 (quinze mil, cento e dez reais e trinta e três centavos Reais).	
• <b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter se credenciado no Chamamento Publica nº 006/2023.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo, Em: 28/09/2023.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 28/09/2023.	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 28/09/2023.	
Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL Rio Bom-Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr	

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ROCHA DE SENE, HENRIQUE GERMANO DELBEN e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DFPC-BA0403BE-3A87> e informe o código DFPC-BA84-03BE-3A87





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF2C-BA84-03BE-3A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 15:00:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 28/09/2023 15:05:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:50:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF2C-BA84-03BE-3A87>

**Proc. Administrativo 11- 1.768/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 29/09/2023 às 09:03:23

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	108
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	O OBJETO DESTA EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS
Dotação Orçamentária*	1203278120030211500033903905
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.110,33
Data Publicação Termo ratificação	28/09/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

**Proc. Administrativo 12- 1.768/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 29/09/2023 às 14:53:19

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*